



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO**

ATO Nº 030-CCCCFO-PM/BM-2011

SOLUÇÃO DE REQUERIMENTO

A COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela **Portaria n.º GCG/0007/2011-CG**, e escudada no que pontificam o **Edital n.º 001/2010 CFO PM/BM**, **RESOLVE**, emite o seguinte **PARECER**:

1. RELATÓRIO

JOÃO PAULO SANTOS, candidato do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2011, interpôs requerimento junto a Comissão Coordenadora do Certame, solicitando uma nova data para os Exames, em virtude de ter apresentado uma dispensa médica, datada de 03 de março de 2011, e que o afasta de suas atividades por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

2. ANÁLISE

Baseado no que pontifica o **Subitem 17.17 do Edital 001/2010 CFO PM/BM-2011**, **in verbis**:

“Será impedido de continuar no certame o(a) candidato(a) que não comparecer aos locais de Exames nos dias, horários e locais especificados neste Edital ou nas normas complementares e/ou estipulados nas convocações por ocasião da divulgação do exame anterior” (SUBITEM 17.17 DO EDITAL Nº 001/2010)

Ademais, não pode a Comissão ser responsabilizada pela sua frustrada eliminação do certame, haja vista que o candidato não realizou o referido exame no dia de sua apresentação, por motivos sem causas e efeitos com o Concurso Público de que trata o Edital do Concurso, em detrimento à exigência esculpida no **Subitem 6.3.1 e 6.2.3** do Instrumento Editalício, **in verbis**:

“DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

“O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do(a) candidato(a),

visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho mínimo inicial para o cargo regulamentado por este Edital.” (SUBITEM 6.3.1 DO EDITAL Nº 001/2010)

“Esse exame será realizado no Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, para o qual estarão automaticamente convocados(as) os(as) candidatos(as) considerados APTOS(AS) no Exame de Saúde, observado data, turno e horário, a serem definidos no ato convocatório, que será divulgado no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba “<http://www.pm.pb.gov.br/newsite>” e publicado no Boletim da Corporação.” (SUBITEM 6.2.3 DO EDITAL Nº 001/2010)

E, atento a esses casos, já focalizados em concursos anteriores, a Comissão Coordenadora do Concurso Público para o CFO PM/BM-2011, lançou a imperativa advertência, conforme estabelece o **Subitem 17.14** do instrumento editalício, **in verbis**:

“Não haverá segunda chamada ou repetição de provas ou exames para o(a) candidato(a) faltoso(a) ou retardatário, seja qual for o motivo alegado” (SUBITEM 17.14 DO EDITAL Nº 001/2010)

3. DECISÃO

Diante do exposto, decide-se pelo **DESPROVIMENTO** do requerimento.

4. DETERMINAR que se publique o presente ato e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br/newsite).

João Pessoa - PB, 11 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA – CEL QOC
Presidente da Comissão Coordenadora